AUTÓGRAFO Nº 17/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 23/2015, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 12 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Criar o Programa Acessuas Trabalho e abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a aquisição de equipamentos diversos destinados à farmácia básica da Secretaria de Saúde de Floresta, conforme classificação funcional e programática discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os recursos orçamentários para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação total e/ou parcial dos saldos das dotações discriminadas no Anexo II.

Parágrafo Único: A fonte de recurso financeiro para suportar as despesas de que trata esta Lei: 31 – Assistência Farmacêutica.

1

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de junho de 2015.

Murilo Alexandre de Almeida
Presidente

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO